



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PORTARIA Nº16, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE O 1º AVANÇO A  
SERVIDORA MUNICIPAL  
WALDIRENE LEMOS  
ESPÍNDOLA.

**Manoel Osório Teixeira Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de conformidade com o disposto no artigo 86, inciso III, §3º, da Lei nº 424 de 29 de agosto de 2002, o 1º avanço referente ao período 05-04-2017 a 05-04-2020, que faz jus a servidora municipal **Waldirene Lemos Espíndola**, matrícula 49-0.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE ABRIL DE 2020.**

**Manoel Osório Teixeira Rodrigues**  
Presidente - 2020

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

